

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 01/2025
EDITAL Nº004 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o EDITAL DE ABERTURA, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado conforme o Edital nº 001/2025, de 07 de março de 2024,

R E S O L V E

1. **CONVOCAR** o candidato aprovado e classificado, abaixo relacionado, para suprir vagas do Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Estagiários Nº 01/2025, homologado pelo Edital nº. 001/2025, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **07/04/2025 a 17/04/2025**, no horário de expediente das **13:00h às 17:00h** no período vespertino, munido dos documentos constantes no item 2, para provimento de vaga de estagiário conforme segue:

ÁREA DA EDUCAÇÃO (cursando ensino superior)

Classificação	NOME	CPF
1º	SALETE MARTINS	14.116.XXX-X7
2º	KETLYN CARINE ROEPKE NEUMANN	14.068.XXX-0

2. O convocado para preenchimento da vaga do Processo Seletivo Simplificado deverá comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- 2.1 Cópia da Cédula de Identidade;
- 2.2 Cópia do cartão do CPF;
- 2.3 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 2.4 Comprovante de Matrícula, datado de até 30 dias.
- 2.5 Cópia de Comprovante de residência, nos termos do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público;
- 2.6 Submeter-se a qualificação cadastral do ESocial;
- 2.7 Laudo Médico atestado por médico do trabalho, declarando que o candidato possui condições de exercer as atribuições de estagiário ao qual se inscreveu (conforme modelo constante do Anexo III do Edital de Abertura n.º 01/2022);
- 2.8 Se for o caso, exames complementares, solicitados pelo Médico do Trabalho quando houver necessidade de esclarecimento do diagnóstico, todos custeados pelo candidato, sem direito de pedido de ressarcimento dos valores pagos; em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

3. O **NÃO COMPARECIMENTO** do candidato no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mercedes-PR, em 08 de abril de 2025.

Laerton Weber
PREFEITO